



**Decreto Nº 2404 - de 10 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 766,40 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 534, 09 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 766,40 ( setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO - - - - R\$ 190,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 190,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 190,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - R\$ 576,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 576,40

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 576,40

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 766,40

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 766,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA-53054547604 Assinatura digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA em 10/11/2022 17:05:42

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 10 / 11 / 20 22  
egppri  
Assinatura do Servidor